

## MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

### Direcção Regional da Economia do Alentejo

#### Despacho n.º 23 716/2006

Por despacho de 23 de Outubro de 2006, foi concedida autorização para ampliação do estabelecimento industrial, do tipo 1, com a actividade de fabricação de outros produtos químicos orgânicos de base (aminas, surfactantes, álcool polivinílico e colas), localizado na Zona Industrial, Rua do Mestre Joaquim Alberto Martinho, 1, em Portalegre, nos termos do disposto no n.º 8 do artigo 12.º do Decreto Regulamentar n.º 8/2003, de 11 de Abril, conjugado com os artigos 18.º e 22.º do Decreto-Lei n.º 194/2000, de 21 de Agosto, explorado por SINPOL — Polímeros Sintéticos, L.ª

Esta autorização foi precedida pela emissão de declaração de impacte ambiental (DIA) com parecer favorável condicionado em 31 de Julho de 2006.

23 de Outubro de 2006. — O Director Regional, *Bernardino Miguel M. Piteira*.

## MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

### Direcção-Geral das Pescas e Aquicultura

#### Despacho (extracto) n.º 23 717/2006

Por despacho do subdirector-geral das Pescas e Aquicultura de 3 de Novembro de 2006, e obtido o parecer favorável da secretária-geral-adjunta do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas em 27 de Janeiro de 2005, foi Isabel Maria Romba Monteiro da Fonseca Terlica, técnica profissional de 1.ª classe da carreira de técnico profissional do quadro de pessoal da Direcção-Geral das Pescas e Aquicultura, nomeada na categoria de técnica de 2.ª classe, da carreira técnica, do quadro desta Direcção-Geral, após comissão de serviço extraordinária por um período de um ano na categoria de técnica estagiária e por ter demonstrado aptidão e capacidade para ser objecto de reclassificação profissional ao abrigo do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, ficando posicionada no escalão 1, índice 295, e exonerada da categoria de origem a partir de 3 de Novembro de 2006.

7 de Novembro de 2006. — Pela Directora, a Chefe de Divisão de Gestão de Recursos Humanos, *Rita Ferreira*.

### Direcção-Geral de Veterinária

#### Despacho (extracto) n.º 23 718/2006

Por despacho do director-geral de Veterinária de 16 de Outubro de 2006, o assessor principal da carreira de médico veterinário, do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Veterinária, Edmundo Gouveia Andrade Pires é nomeado em regime de substituição, nos termos do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, para exercer o cargo de director do Gabinete de Garantia da Qualidade dos Serviços deste organismo,

cargo equiparado a director de serviços, com efeitos a 1 de Outubro do corrente ano.

31 de Outubro de 2006. — A Directora do Serviço, *Aida Sebastião Palminha*.

#### Nota biográfica

Nome — Edmundo Gouveia Andrade Pires.

Categoria — assessor principal (escalão 4, índice 900) da carreira de médico veterinário.

Estágio profissional na Junta Nacional dos Produtos Pecuários, Serviço de Lãs, Delegação de Évora, Novembro de 1975.

Admitido na Junta Nacional dos Produtos Pecuários, em 13 de Agosto de 1976, com a categoria de técnico de 2.ª classe, contratado além do quadro, na Delegação de Évora.

Promovido à categoria de técnico de 1.ª classe, a partir de 1 de Janeiro de 1978, no Serviço de Comércio de Gados, Junta Nacional dos Produtos Pecuários, por despacho do Secretário de Estado do Comércio e Indústrias Agrícolas, *Ordem de Serviço*, n.º 245/78, de 28 de Dezembro.

Por despacho de 9 de Maio de 1986, visado pelo Tribunal de Contas em 9 de Julho de 1986, foi promovido à categoria de médico veterinário principal do quadro de pessoal da Junta Nacional dos Produtos Pecuários, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 185, de 13 de Agosto de 1986.

Por despachos de 21 e de 30 de Abril de 1987, respectivamente dos Secretários de Estado da Agricultura e da Alimentação, visado pelo Tribunal de Contas em 3 de Julho de 1987, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 180, de 7 de Agosto de 1987, foi nomeado, em comissão de serviço, no cargo de chefe de divisão na Direcção-Geral da Pecuária, Divisão de Profilaxia Médica e Sanitária da Direcção de Serviços de Saúde Animal.

Por despacho de 1 de Outubro de 1990 do Secretário de Estado da Agricultura, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 1, de 2 de Janeiro de 1991, foi nomeado, em comissão de serviço, no cargo de director de serviços de Saúde Animal, na Direcção-Geral de Pecuária.

Por despacho de 21 de Julho de 1992 do director-geral da Pecuária, foi nomeado definitivamente, mediante concurso, na categoria de assessor na carreira de médico veterinário do quadro de pessoal da Direcção-Geral da Pecuária, continuando a exercer os cargos de director de serviços em comissão de serviço na Direcção-Geral da Pecuária e de coordenador nacional do Plano Acelerado da Brucelose, Tuberculose e Leucose Enzoótica dos Bovinos, conforme publicações inseridas no *Diário da República*, 2.ª série, n.ºs 186, de 13 de Agosto de 1992, e 219, de 22 de Setembro de 1992.

Por despacho de 23 de Fevereiro de 1994, foi nomeado assessor principal da carreira de médico veterinário do quadro de pessoal do Instituto de Protecção da Produção Agro-Alimentar, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 62, de 15 de Março de 1994, a extinguir quando vagar.

Por despacho conjunto de 28 de Junho de 1996, foi nomeado para exercer, em comissão de serviço, o cargo de director-geral de Veterinária, conforme publicação no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 193, de 21 de Agosto de 1996, com efeitos à data do despacho.

### Instituto da Vinha e do Vinho

#### Aviso n.º 12 387/2006

Em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 119/97, de 15 de Maio, torna-se público que, no ano de 2007, os valores da taxa de certificação a cobrar pela Comissão Vitivinícola Regional de Trás-os-Montes são os constantes do quadro seguinte:

	No acto da entrega da declaração de produção (por litro)	No acto da certificação			
		Capacidade inferior a 0,50 l (unidade)	Capacidade de 0,50 l a 1 l (unidade)	Capacidade de 1 l a 2 l (unidade)	Capacidade superior a 2 l
Vinho regional .....	€ 0,0075	€ 0,015	€ 0,025	€ 0,035	€ 0,02/l (ou fracção)
VQPRD .....	€ 0,0075	€ 0,0175	€ 0,03	€ 0,055	€ 0,03/l (ou fracção)